

TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL UNILATERAL

Pelo presente Termo de Extinção Contratual Unilateral, de um lado, **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO**, autarquia federal, inscrito no CNPJ sob o nº 23.603.274/0001-70, com sede na Rua Ataulfo Alves, 1949, Candelária, Natal/RN, CEP: 59064-570, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Francisco Borges de Araújo, inscrito no CPF sob o nº 236.504.604-59, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **MARCOS JULIANO DA SILVA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº 12.633.952/0001-21, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, a **EXTINÇÃO UNILATERAL** do Contrato 01/2025, firmado em 15/01/2025, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1 – DO FUNDAMENTO DA EXTINÇÃO

1.1. O presente contrato é extinto de forma pela **CONTRATANTE**, diante da ocorrência do disposto no artigo 137, inciso I da Lei 14.133/2021, que autoriza a extinção contratual por *“não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editais ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos”*, o qual ocorrerá de forma **UNILATERAL**, nos termos do artigo 138, I da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA 2 - DA NOTIFICAÇÃO

2.1. A presente extinção será formalmente comunicada ao **CONTRATADO** através de notificação por e-mail e será publicada no Portal Nacional de Compras Públicas, surtindo seus efeitos a partir de sua publicação.

CLÁUSULA 3 - DO PAGAMENTO

4.1. No caso em tela não se vislumbra qualquer tipo de pagamento no Contrato Administrativo em questão, visto que os equipamentos fornecidos eram de qualidade completamente inferior, sendo imediatamente devolvidos para a empresa **CONTRATADA**.

CLÁUSULA 4 - DA DISPOSIÇÃO FINAL

5.1. Este termo extingue de forma unilateral o Contrato Administrativo 01/2025, sem prejuízo de aplicação das Sanções Administrativas presentes no artigo 155 da Lei 14.133/2021, e surtirá efeito a partir da publicação no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Natal/RN, 04 de fevereiro de 2025.

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 16ª REGIÃO – CREF16/RN.

FRANCISCO BORGES DE ARAÚJO
PRESIDENTE DO CREF16/RN